



Câmara Municipal de Pedro de Toledo

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Pedro de Toledo

APROVADO

Votos Favoráveis: 05

Votos Contrários: 02

REQUERIMENTO N.º. 44/2016

Autoria: Vereadora Débora Cristiane de Almeida

Data: 10/08/2016

Presidente da Câmara

“Solicita informação na forma que especifica”.

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.**

Requeiro a mesa ouvido o plenário que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Sérgio Yasushi Miyashiro, para que este informe a esta Casa de Leis, o motivo pelo qual o Selo de Inspeção Municipal (SIM) não está implantado em nosso município.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o Serviço de Inspeção Municipal (SIM) precisa ser implantado para tornar obrigatórias a prévia inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal e vegetal produzidos no município e destinado ao consumo humano, dentro dos limites de sua área geográfica;

Considerando que com a aprovação dessa Lei, ficam sujeitos, à inspeção e à fiscalização, os animais de todas as espécies destinados ao abate, seus produtos e subprodutos e matérias primas; o pescado e seus derivados; o leite e seus derivados; o ovo e seus derivados; o mel e seus derivados;

Considerando que a criação do SIM surgiu da necessidade de assegurar, ao consumidor de produtos artesanais, que aquele produto foi produzido dentro de normas higiênico-sanitárias satisfatórias, pois, os produtos comercializados, sem nenhum tipo de controle, colocam a saúde de seus consumidores em risco, devido ao grande número de enfermidades que podem ser transmitidas por alimentos produzidos sem os devidos cuidados higiênico-sanitários;



Câmara Municipal de Pedro de Toledo *Estado de São Paulo*

Considerando que esta lei favorecerá aos produtores rurais, pois possibilitará comercializar seus produtos de forma legalizada e assim contribuirá para aumentar a geração de renda dos mesmos;

Considerando que inúmeros requerimentos foram enviados por esta casa de leis solicitando a criação do SIM e posteriormente a sua implantação;

Considerando que é uma necessidade eminente do produtor rural, solicito ao chefe do poder executivo que implante o mais breve possível o SIM e informe a esta casa de Leis o porquê deste selo ainda não está disponível para o produtor rural.

Em razão do exposto, requero a Vossa Excelência, que atenda ao pedido ora solicitado.

Plenário Massao Kanashiro, 09 de agosto de 2016.

DEBORA CRISTIANE DE ALMEIDA
Vereadora

SÉRGIO SHINDIN TAWATA
Vereador